

nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 15249/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Fundo de Fomento Cultural autorizado a proceder à seguinte repartição de encargos:

- a) Em 2012 — € 550 000;
- b) Em 2013 — € 450 000;
- c) Em 2014 — € 450 000.

2 — O cabimento da despesa relativa ao ano de 2012 encontra-se assegurado pela correspondente inscrição no orçamento do Fundo de Fomento Cultural, na fonte de financiamento 510 — autofinanciamento (receitas próprias).

3 — Os encargos relativos ao ano de 2013 encontram-se inscritos na proposta de orçamento de funcionamento do Fundo de Fomento Cultural desse ano.

4 — Os encargos relativos ao ano de 2014 serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento de funcionamento do Fundo de Fomento Cultural.

5 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

6 — A presente portaria produz efeitos desde 27 de fevereiro de 2012.

30 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

23642012

Portaria n.º 731/2012

Considerando que a Experimenta — Associação para a Promoção do Design e Cultura de Projeto tem sido responsável pela conceção, produção e realização do projeto ExperimentaDesign — Bial de Lisboa, cuja primeira edição teve lugar em 1999;

Considerando que a Bial de Lisboa tem vindo a revelar-se um grande acontecimento na área do *design* contemporâneo que, pela sua dimensão, oportunidade e vocação experimental, coloca Lisboa no mapa do mais interveniente panorama artístico internacional;

Considerando que o protocolo celebrado em 1 de abril de 2008, entre o extinto Ministério da Cultura e a Experimenta — Associação para a Promoção do Design e Cultura de Projeto, prevê uma participação financeira, a prestar pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC) àquela Associação, para a produção, organização e realização do projeto ExperimentaDesign — Lisboa/Amesterdão, que decorre entre os anos de 2009 e 2014, alternadamente, entre aquelas duas cidades:

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 15249/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Fundo de Fomento Cultural (FFC) autorizado a proceder à repartição dos encargos decorrentes do protocolo celebrado até aos montantes globais a seguir indicados:

- Em 2012 — € 100 000;
- Em 2013 — € 100 000.

2 — Para o ano de 2012, a despesa encontra-se inscrita no Plano de Atividades do Fundo de Fomento Cultural e tem cabimento na rubrica de classificação económica 04.07.01, do orçamento do FFC, na fonte de financiamento 510 — autofinanciamento (receitas próprias).

3 — Os encargos relativos ao ano de 2013 encontram-se inscritos na proposta de orçamento do funcionamento do FFC desse ano.

4 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

23792012

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho n.º 15823/2012

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o mestre Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, com o estatuto remuneratório previsto no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 29 de outubro de 2012.

26 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas.
Data e local de nascimento — Lisboa, 24 de Abril 1973.
Estado civil — casado, dois filhos.
Habilitações académicas:

2011 — mestre em Engenharia Informática na Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2008 — Pós-Graduação em Banca Seguros e Mercados Financeiros no ISLA.

2004 — Programa de Direção de Empresas na Escola de Direção de Negócios AESE/IESE em colaboração com a Universidade de Navarra.

1997 — Licenciatura em Engenharia Informática na Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia e membro da ordem dos Engenheiros.

Experiência profissional:

2009-2012 — gestor sénior em consultoria de tecnologias de informação na Cleverti.

2006-2008 — gestor sénior da área de telecomunicações na Logica.

2006 — diretor-adjunto na Direção de Operações na Logica.

2004-2005 — diretor-adjunto na Direção de Sistemas de Informação na Logica.

2004 — gestor de tecnologias de informação na Edinfor.

2002-2003 — consultor sénior em tecnologias de informação do conselho de administração da EDINFOR.

1999-2001 — gestor sénior de testes na EDP.

1998-1999 — consultor sénior em tecnologias de informação na EDP.

1996-1997 — consultor em tecnologias de informação na EDINFOR.
206582136

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 15824/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 3, alínea *b*) do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, designo a assistente técnica, Maria Amélia Mendes Sousa Alves, para o exercício de funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

3 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

206577836

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Defesa Nacional

Despacho n.º 15825/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16